

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Dados do Processo.

1.1. **Órgão contratante:** Prefeitura Municipal de Altamira

1.2. **Órgão demandante:**

- Secretaria Municipal de Agricultura

1.3. **Objeto:** Aquisição de escavadeira hidráulica em atendimento a Emenda Parlamentar: 202536920005.

2. Descrição da necessidade

A Secretaria Municipal de Agricultura, por meio deste documento, justifica a necessidade da aquisição de uma escavadeira hidráulica. Esta máquina é crucial para fortalecer as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável, com foco no apoio à agricultura familiar e à modernização das atividades agropecuárias no município.

A escavadeira hidráulica desempenha um papel fundamental em diversas operações rurais, sendo indispensável para a realização de trabalhos de terraplenagem, limpeza e abertura de canais de irrigação, construção de açudes e reservatórios de água, e para a manutenção de estradas vicinais. Estas atividades são essenciais para garantir o acesso às propriedades, otimizar o uso da água e melhorar a produtividade das lavouras e criações.

A aquisição deste equipamento visa atender às demandas crescentes de produtores rurais do município, especialmente os de pequeno e médio porte, que enfrentam dificuldades no acesso a maquinários pesados. O uso compartilhado ou a cessão da escavadeira pela Secretaria Municipal de Agricultura permitirá que esses produtores realizem obras de infraestrutura importantes para suas propriedades, que seriam inviáveis de outra forma.

Com a escavadeira hidráulica, será possível ampliar a capacidade produtiva das comunidades rurais, promovendo a geração de renda e a segurança alimentar, além de contribuir para a permanência do homem no campo. Diante do exposto, a aquisição deste equipamento se justifica como uma ação estratégica para o fortalecimento da agricultura municipal, sendo coerente com as diretrizes da Secretaria Municipal de Agricultura voltadas ao incentivo da produção, ao desenvolvimento rural e à melhoria das condições de trabalho no campo.

3. Descrição da solução como um todo

3.1. Identificação da Necessidade

A demanda parte da Secretaria Municipal de Agricultura, que visa atender produtores da agricultura familiar por meio do fortalecimento da mecanização agrícola. A aquisição dos implementos agrícolas busca:

- Aumentar a produtividade e a eficiência dos trabalhos no campo;

- Reduzir o esforço manual dos agricultores;
- Apoiar políticas públicas de desenvolvimento rural sustentável.

3.2. Planejamento da Solução

A solução foi estruturada com base em um Estudo Técnico Preliminar (ETP), que avaliou:

- A viabilidade técnica do implemento;
- A compatibilidade com tratores já existentes;
- Os custos envolvidos;
- A durabilidade e manutenção.

3.3. Itens Demandados:

Entre os principais equipamentos listados estão:

- Escavadeira hidráulica;

3.4. Especificação do Objeto

Cada item foi descrito com suas características técnicas mínimas, como:

- Quantidade de discos;
- Potência mínima do trator acoplável;
- Tipo de engate;
- Capacidade volumétrica (no caso da carreta);
- Normas técnicas observadas.

Essas especificações buscam garantir padronização e qualidade do produto a ser adquirido.

3.5. Contratação

A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão, preferencialmente eletrônico, conforme legislação vigente, com critérios de julgamento baseados no menor preço por item.

Critérios de Sustentabilidade e Garantia:

- Itens deverão ter garantia mínima de 12 meses;
- Empresas deverão assegurar assistência técnica e fornecimento de peças;
- Será exigida nota fiscal e termo de garantia.

3.6. Recebimento e Distribuição

Após a entrega dos implementos:

A equipe técnica da Secretaria fará o recebimento provisório, seguido de vistoria técnica para aceitação definitiva;

Os bens serão registrados no patrimônio público;

3.7. Operação e Uso

- O uso será acompanhado por relatórios periódicos elaborados pelas associações beneficiárias;
- Haverá treinamento e orientação técnica para o uso adequado dos equipamentos;
- A Secretaria manterá controle de uso e manutenção preventiva.

3.8. Manutenção

A responsabilidade inicial pela manutenção preventiva e corretiva será da empresa fornecedora durante a garantia;

Após o período de garantia, o município ou as associações deverão arcar com a manutenção, com suporte técnico local quando possível;

Será incentivado o uso racional e compartilhado dos equipamentos.

Desfazimento (Fim do Ciclo de Vida)

Quando os implementos se tornarem antieconômicos ou inservíveis, será realizado laudo técnico para sua baixa patrimonial;

3.9. Conclusão

A solução propõe uma abordagem completa, sustentável e responsável para a aquisição e uso da escavadeira, fortalecendo a agricultura familiar e promovendo o uso racional de recursos públicos. O ciclo de vida do objeto foi considerado desde a concepção da demanda até seu descarte, alinhando-se às boas práticas de planejamento, eficiência e transparência da administração pública.

4. Estimativa das quantidades:

A estimativa das quantidades foi definida com base em levantamento técnico realizado pela equipe da Secretaria Municipal de Agricultura, considerando critérios como:

- Número de produtores rurais atendidos;
- Demanda recorrente apresentada por associações e comunidades;
- Extensão territorial das áreas cultivadas;

- Tipo e porte das atividades agropecuárias no município;
- Capacidade operacional e tempo de uso dos equipamentos.

A estimativa também levou em conta a vida útil média da escavadeira, sua capacidade operacional por hectare e a demanda histórica registrada em anos anteriores, permitindo definir um quantitativo coerente com a realidade local e compatível com o plano de atendimento da secretaria.

Portanto, a quantidade prevista busca garantir a efetividade da política pública de apoio ao produtor rural, atendendo à demanda atual e permitindo um planejamento eficiente para as safras futuras, sem gerar excesso de equipamentos nem risco de subdimensionamento da estrutura de apoio agrícola municipal.

5. Estimativas de Preços

A pesquisa de preços realizada tem como objetivo atender às exigências da Instrução Normativa do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão nº 65, de 07 de julho de 2021, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 2375, de 22 de março de 2023. Esta pesquisa embasa a aquisição de bens e contratação de serviços necessários ao pleno funcionamento da Administração Pública, garantindo a transparência e a economicidade na utilização dos recursos.

5.1. Metodologia de pesquisa

Foi adotado uma metodologia criteriosa para a pesquisa de preços, que consistiu na aplicação de diversos parâmetros, a fim de obter informações abrangentes e representativas. Levando em consideração o Decreto Municipal nº 2375 de 22 de março de 2023, que estabelece diretrizes específicas para aquisições no âmbito municipal, e optou-se pela priorização a cotação direta junto a fornecedores e a pesquisa em sites especializados. Essa abordagem se deve às limitações logísticas enfrentadas em virtude da localização remota do município de Altamira/PA.

A Cotação Direta com Fornecedores, conforme o Inciso IV do art. 5º da IN 65/2021 e o Decreto Municipal nº 2375/23, foi adotada em Altamira/PA devido às dificuldades logísticas da região. O município, o maior do Brasil em extensão territorial (159.533,306 km²), enfrenta desafios como trechos não asfaltados da Rodovia Transamazônica e limitações no transporte aéreo e rodoviário. Assim, a pesquisa de fornecedores foi realizada para evitar disparidades de preços, considerando as peculiaridades locais, como as condições de logística e o tempo de entrega. Foram consultados fornecedores locais com experiência no município e até mesmo fornecedores que nunca haviam contratado com a administração pública, com o objetivo de refletir a realidade da região do Xingu.

Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso: foi utilizado como ferramenta complementar para dar base à pesquisa de preços. Ele agrega dados de fornecimentos diversos, oferecendo uma referência adicional para a comparação. A combinação dessas abordagens enriquece o panorama de informações e

reforça a robustez do processo de pesquisa, dando um equilíbrio real na estimativa de preço referencial.

5.2. Cálculo para preço estimado

Utilização da Média Aritmética: De acordo com o Art. 6º da Instrução Normativa Nº 65/2021, utilizamos o método da média aritmética para calcular o preço estimado por item. Isso foi aplicado a um conjunto de no mínimo três preços, garantindo robustez à estimativa e considerando uma variabilidade representativa das informações. Os itens que estão sendo utilizados por esta metodologia estão nomeados no mapa de preço.

As comprovações das pesquisas de preços que resultaram nos valores unitários referenciais estimados de cada item se encontram inseridas nos autos do processo.

Os comprovantes das pesquisas de preços coletadas integram este processo como documento anexo, em formato PDF. Estas informações subsidiaram a elaboração do Mapa de Preços, o qual também é um anexo em formato PDF que compõe este processo.

6. Requisitos da contratação.

6.1. Natureza dos serviços:

O objeto a ser contratado é caracterizado como bens de permanentes, de que trata a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2375, de 22 de março de 2023, haja vista se tratar de compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

6.2. Relevância dos requisitos a serem estipulados:

6.2.1. Tal processo limitar-se-á às empresas que possuam, minimamente, os seguintes documentos indispensáveis para prestação do serviço:

- Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: os atestados deverão estar em conformidade com o objeto licitado, devendo referir-se à comercialização, fornecimento ou prestação de serviços relacionados a **implementos agrícolas, maquinários agrícolas ou equipamentos de finalidade similar**
- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi

executado o objeto contratado, dentre outros documentos, como por exemplo nota fiscal emitida ou fatura

7. Justificativas para o parcelamento ou não da solução.

A contratação para a aquisição dos implementos agrícolas – grade niveladora, semeadora/adubadora, carretas agrícolas e colhedora de forragens de área total – será realizada por item, de forma a possibilitar a seleção das propostas mais vantajosas para a Administração Pública, respeitando as especificidades de cada equipamento e ampliando a competitividade entre fornecedores especializados em diferentes tipos de implementos.

Optar pela aquisição por item atende ao princípio da economicidade, permitindo que empresas com especialidade em determinados equipamentos possam participar do processo licitatório, o que tende a resultar em melhores condições de preço, qualidade e prazo. Isso também assegura maior transparência e eficiência no processo de contratação.

No entanto, não haverá parcelamento da entrega dos itens. A aquisição será feita em lote único por item, com entrega integral, considerando a necessidade de utilização imediata dos equipamentos para atender o cronograma das atividades agrícolas previstas pela Secretaria Municipal de Agricultura. O fracionamento da entrega comprometeria a logística de atendimento às comunidades rurais, podendo gerar prejuízos à produção agrícola e ao planejamento das safras.

Além disso, a contratação em lote único por item facilita o controle e o recebimento dos bens, reduz custos operacionais e garante maior eficiência na implantação da política pública de apoio à agricultura familiar e ao desenvolvimento rural do município.

Dessa forma, a contratação por item e com entrega total é a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnicos, operacionais e econômicos.

Entrega dos maquinários

O maquinário deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Agricultura, localizada no município de Altamira, no endereço Av. Tancredo Neves - Jardim Independente II, Altamira - PA, ou em outro local previamente designado pela Administração, desde que dentro dos limites territoriais do município.

O transporte, descarregamento, montagem (se aplicável) e todos os encargos relacionados à entrega serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, sem ônus adicionais para a Administração Pública.

O prazo máximo para entrega dos maquinários será de 30 dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou do instrumento equivalente emitido pela Administração.

A entrega deverá ocorrer de forma total por item contratado, não sendo admitido o fracionamento ou entregas parciais sem autorização expressa da Prefeitura Municipal de Altamira.

Das condições de entrega

O maquinário deverá ser entregue novo, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados de todos os acessórios e componentes necessários ao seu pleno uso, além dos respectivos manuais de operação e manutenção.

O fornecedor deverá garantir que todos os itens estejam devidamente identificados, com número de série e demais especificações compatíveis com a proposta apresentada e com o termo de referência.

Será obrigatória a apresentação, no momento da entrega, de nota fiscal e dos certificados de garantia de cada equipamento.

Da conferência e aceitação dos bens

A conferência dos maquinários será realizada por equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura, no ato da entrega.

A aceitação definitiva dos equipamentos estará condicionada à verificação da conformidade com as especificações técnicas, funcionamento adequado e integridade física dos bens.

Em caso de irregularidades, a contratada será notificada para substituição ou correção dos itens, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação.

Da responsabilidade pelo transporte e riscos

Todos os custos com frete, seguro, embalagens, mão de obra de carregamento e descarregamento, bem como quaisquer outros encargos logísticos, correrão por conta exclusiva da empresa contratada.

A contratada será responsável por quaisquer danos ou extravios ocorridos até o efetivo recebimento e aceitação dos bens pela Administração.

8. Responsabilidade de Elaboração

Declaro, para devidos fins, que o Equipe de Planejamento é responsável pela elaboração do presente documento, através do(s) seu(s) representante(s) a abaixo assinalado. E dos representantes dos demais documentos que fazem parte deste estudo técnico preliminar, através dos DFD's e documentação da pesquisa de mercado, tendo como acompanhamento membro da equipe pertencente a assessoria técnica em licitações e contratos.

9. Aprovação e Declaração de Conformidade

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 2375, de 22 de março de 2023.

Explicitamente declaramos que a contratação é viável, justificando com base nos elementos contidos nos Estudos Preliminares.



Altamira/PA, 10 de setembro de 2025

SÉRGIO VIEIRA MOTA
Secretário Municipal de Agricultura

Ciente e Aprovo:

LOREDAN DE ANDRADE MELLO
Prefeito Municipal de Altamira/PA